



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TA ao CONTRATO N.º 070/SG/MPDFT/2021

PROCESSO SEI N.º 19.04.3900.0014806/2022-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria Normativa n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 09.053.350/0001-90, estabelecida na SIG Quadra 01 nº 985, sala 236, Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **RONEI SOUZA DE MACHADO**, brasileiro, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado os poderes para a assinatura deste contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo SEI n.º 19.04.3900.0014806/2022-22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 6/12/2024 até 5/12/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Quarta – do Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores do contrato, nos termos da Cláusula Sexta – Do Reajuste do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global estimado de R\$ 156.666,48 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 6.527,77 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta dos recursos representados pela nota de empenho n.º 2024NE000037, emitida em 10/01/2024, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.833,32 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Souza de Machado, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 17:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 03/12/2024, às 19:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1769679** e o código CRC **81A7E8A7**.